

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
AUXÍLIO ALIMENTO**

Artigo 10º, VIII do Estatuto e Artigo 10º, V do Regimento Interno da CAA/MG

Exmo. Sr. Presidente da CAA/MG

Dr. Luis Cláudio da Silva Chaves

Eu _____,
advogado(a), inscrito(a) na OAB/MG sob o nº _____,
(estado civil) _____, com CPF nº _____
domiciliado no endereço _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, UF _____ CEP
_____, Telefone () _____, e-mail
_____, requieiro a
concessão do **AUXÍLIO ALIMENTO**, tendo em vista (justificativa)

_____.

Para tanto, informo que possuo conta bancária junto ao Banco _____
nº _____, agência nº _____, conta nº _____.

() Corrente () Poupança.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura
OAB N.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTO

1. Requerimento firmado pelo(a) interessado e/ou procurador(a) dirigido ao Presidente da CAA/MG – Dr. Luís Cláudio da Silva Chaves, constando: estado civil, nº de CPF, Endereço completo, incluindo CEP, telefone, e-mail, conta bancária, com nome e nº do Banco, nº de agência, nº de conta corrente.
2. Atestado Médico (constando CID e data do diagnóstico da doença), prestando esclarecimentos sobre o estado de saúde do(a) advogado(a) ou de seu dependente (quando for o caso), bem como provável tempo de tratamento, se o motivo alegado para requerer o benefício for doença.
3. Comprovante do exercício habitual e regular da advocacia/estágio.
4. Se dispõe de escritório próprio ou compartilhado, comprovar gastos.
5. Cópia do Documento de identidade das pessoas que residem na companhia do advogado e informar situação do imóvel (próprio, alugado, financiado ou cedido).
6. Comprovante de renda como salários, proventos, pensões, etc, e/ou declaração assinada pelo(a) interessado(a) do respectivo rendimento, do advogado como também dos membros da família, caso exerçam atividade remunerada. Em caso do não exercício de atividade remunerada, enviar cópia da Carteira de Trabalho e declaração assinada.
7. Cópia Xerox da última declaração de imposto de renda, incluindo a declaração de bens, caso não o faça, declarar a isenção de próprio punho, constando o nº do CPF e Inscrição da OAB/MG.
8. Relação de despesas mensais (comprovantes), tais como: água, luz, telefone, alimentação, aluguel (se for o caso), medicação, financiamentos, seguros, planos de saúde, despesas educacionais (advogado e dependentes), transporte, combustível, dentre outros que comprovem a situação socioeconômica.